

**EMENDA N° - CRA**

(ao Projeto de Lei nº 2.903, de 2023)

Suprime-se o artigo 30 do Projeto de Lei n.º 2.903, de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

O Artigo 30 do PL altera o Artigo 1º da Lei n.º 11.460/2007. O dispositivo autoriza o cultivo de organismos geneticamente modificados em terras indígenas, hipótese que hoje é interditada. A hipótese transgride “usos, costumes e tradições” indígenas à medida que poderá gerar a contaminação de sementes e espécies crioulas e nativas, comprometendo a biodiversidade, o patrimônio genético dos povos indígenas, a segurança alimentar e o bem-estar dos indígenas. Malfere, portanto, o Artigo 225, caput, § 1º, incisos I, II, III, V, VII e 231, *caput*.

Sala de Comissões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**